

### DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

CARIACICA-ES, QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2021 - Nº 702 - 17 PÁGINAS

19º LEGISLATURA - 2021

### **MESA DIRETORA**

LELO COUTO (DEM)
Presidente

EDSON NOGUEIRA (PODE)

1º Vice - Presidente

RENATO MACHADO (AVANTE)

2º Vice - Presidente

EDGAR DO ESPORTE (PSL)

1º Secretário

PAULO FOTO (PROS)

2º Secretário

PRETO (PSB)

3º Secretário

### **VEREADORES**

**DEM** – Karlo Aurélio Vieira do Couto (Lelo Couto)

Wesley Moreira Souza da Silva (Lei)

**PODE** – Edson Nogueira de Souza (Edson Nogueira)

AVANTE - Renato Machado

PSL - Edgar Pedro Teixeira (Edgar do Esporte)

**PROS** – Paulo Roberto de Oliveira (Paulo Foto)

Cleidimar Helmer Silva (Cleidimar Alemão)

PV - Cesar Lucas

PSB - Flávio Roberto da Silva (Preto)

Amarildo Araújo

PDT - Léo Alexandre Coutinho de Almeida (Léo do IAPI)

PP - Romildo Alves de Oliveira (Romildo Alves)

PRTB - Sérgio Camilo Gomes

PMN - Auci Pereira da Silva (Juquinha)

João Batista de Oliveira (Broinha)

PT - André Monteiro Lopes (André Lopes)

CIDADANIA - Amauro Sérgio Inácio da Silva (Mauro Durval)

Marcelo Guerra Zonta (Marcelo Zonta)

DC - Sebastião Caetano Neto (Netinho)

### **DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **COMISSÕES PERMANENTES 2021/2022**

COMISSÃO ANTIDROGAS

Presidente: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA) Secretário: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)

**Relator:** Cleidimar Homer Silva (PROS) **Suplente:** Sérgio Camilo Gomes (PRTB)

COMISSÃO CONTRA CRIMES VIRTUAIS Presidente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB) Secretário: Cleidimar Helmer Silva (PROS) Relator: Paulo Roberto de Oliveira (PROS) Suplente: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)

COMISSÃO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA DE

**ABASTECIMENTO** 

Presidente: Renato Machado (AVANTE)

Secretário: Wesley Moreira Souza da Śilva (DEM)

Relator: Sebastião Caetano Neto (DC) Suplente: Angelo César Lucas (PV)

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Presidente: Cleidimar Helmer Silva (PROS) Secretário: Sebastião Caetano Neto (DC) Relator: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA)

Suplente: Amarildo Araújo (PSB)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Presidente:** Leo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT) **Secretário:** Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)

Relator: Romildo Álves de Oliveira (PP)

Suplente: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** 

Presidente: Amauro Sergio da Silva (CIDADANIA) Secretário: Edson Nogueira de Souza (PODEMOS)

Relator: Renato Machado (AVANTE) Suplente: Angelo César Lucas (PV)

COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Presidente: Sebastião Caetano Neto (DC) Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL) Relator: Edson Nueira de Souza (PODEMOS) Suplente: Romildo Alves de Oliveira (PP)

COMISSÃO DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Presidente: Amarildo Araújo (PSB)

Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA) Relator: Romildo Alves de Oliveira (PP) Suplente: Paulo Roberto de Oliveira (PROS) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente: Sérgio Camilo Gomes (PRTB)
Secretário: Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)
Relator: Edson Noqueira de Souza (PODEMOS)

Suplente: Edgar Pedro Teixeira (PSL)

**COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER** 

Presidente: Flávio Roberto da Silva (PSB) Secretário: Edgar Pedro Teixeira (PSL) Relator: João batista de Oliveira (PMN) Suplente: Auci Pereira da Silva (PMN)

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** 

Presidente: Angelo César Lucas (PV) Secretário: Renato Machado (AVANTE) Relator: João batista de Oliveira (PMN)

Suplente: Wesley Moreira Souza da Silva (DEM)

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS** 

Presidente: Amarildo Araújo (PSB) Secretário: André Monteiro Lopes (PT) Relator: Auci Pereira da Silva (PMN) Suplente: Paulo Roberto de Oliveira (PROS)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TURISMO

Presidente: Auci Pereira da Silva (PMN) Secretário: Flávio Roberto da Silva (PSB)

**Relator:** Leo Alexandre Coutinho de Almeida (PDT)

Suplente: André Monteiro Lopes (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente:** João batista de Oliveira (PMN) **Secretário:** Marcelo Guerra Zonta (CIDADANIA)

Relator: Edgar Pedro Teixeira (PSL) Suplente: Amarildo Araújo (PSB)

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Presidente: Edgar Pedro Teixeira (PSL) Secretário: Amauro Durval da Silva (CIDADANIA)

Relator: Renato Machado (AVANTE) Suplente: Amarildo Araújo (PSB)

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

### **SEDE**

BR 262 - km 3,5 - s/nº - Campo Grande - Cariacica-ES CEP: 29.140-052 Telefone: (27) 3226-8255

#### **ANEXO**

Rua Waldemar Siepierski –  $n^{o}$  200 – Ed. Villagio Campo Grande – Rio Branco - Cariacica-ES CEP: 29.147-600

Telefone: (27) 3343 - 2350

### **PODER LEGISLATIVO**

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2021 (ART. 24, INCISO II C/C ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", DA LEI 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM DIÁRIO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, órgão integrante da Administração Direta, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Vereador **KARLO** AURÉLIO VIEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da carteira identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO **NACIONAL DESENVOLVIMENTO** DE TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.496.644/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, neste ato representada por seu Sócio Administrador, LUCIENE SCANFELA MURGIA, brasileira, casada, secretária, inscrita no CPF sob o número 829.804.706-00, portadora da carteira de identidade nº 6.534.651 - MG, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE de publicação e divulgação de atos oficiais e demais atos e matérias de interesse da Câmara Municipal de Cariacica, em Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Cariacica, nos termos da Lei Municipal nº 5.012/2013.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO:</u>

- 2.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), valor anual.
- 2.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, incluindo taxas, impostos, tributos e encargos de terceiros.
- 2.3. Fica assegurado a CONTRATADA o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o estabelecido no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA</u> EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. A CONTRATADA deverá iniciar o serviço no dia 03/05/2021.
- 3.2. Se, após a conclusão, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, será notificada por escrito, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS**

- 4.1. O pagamento dos serviços realizados será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através de boleto bancário correspondente ou depósito bancário em conta corrente de titularidade exclusivamente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a aceitação do serviço, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, vedada a antecipação, observado o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93.
- 4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no ato da apresentação do pedido de pagamento, as Certidões Negativas de Débito perante às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal da sede da empresa e do Município de Cariacica, bem como Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado 0 Regularidade Fiscal do FGTS e a Certidão Negativa de Primeira Instância (natureza de recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata) do Tribunal de Justiça do Estado da sede da empresa, relativos ao mês imediatamente anterior ao da prestação dos serviços, ficando a liberação do pagamento condicionado à efetiva entrega desses documentos.

- 4.3. Das Notas Fiscais / Faturas deverão constar o valor total da parcela faturada, os descontos a serem feitos na fonte, e os dados bancários da instituição financeira pela qual a CONTRATADA pretende receber os pagamentos.
- 4.4. Caso o serviço prestado pela CONTRATADA não incida o ISSQN, deverá a mesma comprovar documentalmente tal isenção, mediante a apresentação de documento comprobatório emitido pelo município onde encontra-se cadastrada/instalada.
- 4.5. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido pela Lei n.º 8.666/93;
- 4.6. A CONTRATANTE poderá proceder com a retenção dos valores correspondentes aos tributos e contribuições estabelecidas em Lei;
- 4.7. Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das obrigações assumidas por força deste ajuste, que possa de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por conta do estabelecido no contrato;
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de execução ou obrigação que lhe for imposta, sem que disto gere direito a reajustamento do preço praticado ou correção, por ocasião do inadimplemento contratual.
- 4.9. Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, manter-se durante todo o período de execução dos serviços e prazo contratual, as condições de habilitação e idoneidade apresentadas por ocasião da contratação.

### <u>CLÁUSULA QUINTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</u>

5.1. A CONTRATANTE se reserva no direito de aumentar ou diminuir o objeto do presente contrato, até os limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme o

- disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. A publicação do extrato do contrato e seus termos aditivos na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecimento no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.3. O prazo de execução de cada serviço pela CONTRATADA, será de acordo com o solicitado pelo CONTRATANTE.

### <u>CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO</u> ORCAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais):

Atividade: 001000.001001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA. Elemento de despesa: 3.3.90.39.39 - Serviços de Comunicação em Geral.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. Obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1. inserir todos os textos em formatação exigida pela CONTRATADA, até às 19:00 horas de um dia, para ser publicado no dia seguinte, às 07:00 horas, no sítio eletrônico da CONTRATANTE;
- 8.1.2. se não possuir internet, a CONTRATADA disponibilizará atendimento na Recepção da sua sede, localizada Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP: 29045-402, cabendo à CONTRATANTE encaminhar a matéria a ser publicada em formato digital (pendrive, CD, etc.), até às 19:00 horas, para ser publicado no dia seguinte, às 07:00 horas, no sítio eletrônico da CONTRATANTE;
- 8.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.4. efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA dentro do prazo de 15 dias, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências prevista neste contrato;
- 8.1.5. notificar oficialmente a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, bem como de modificações e irregularidades que ocorrerem na execução dos serviços;

- 8.1.6. Conferir se os exemplares entregues pela CONTRATADA correspondem às solicitadas neste termo.
- 8.2 Obrigações da CONTRATADA:
- 8.2.1. responder por todas as despesas decorrente da prestação de serviços;
- 8.2.2. apresentar nota fiscal acompanhada de relatórios de prestação de serviços;
- 8.2.3. notificar por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que venha afetar a prestação de serviços;
- 8.2.4. responder pelas perdas, avarias e danos pessoais causados por comprovada culpa de seus técnicos ou prepostos;
- 8.2.5. arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.2.6. assegurar as publicações requeridas pela CONTRATANTE, em tempo hábil utilizando-se de sua estrutura organizacional;
- 8.2.7. registrar todas as ocorrências havidas durante a execução dos serviços objetos deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão nesse sentido;

### <u>CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES</u> <u>ADMINISTRATIVAS</u>

- 9.1. As sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicam-se neste capítulo, aos contratados que, por ação ou omissão:
- a) Descumprirem as normas deste Contrato;
- b) Causarem o retardamento na execução do Contrato;
- c) Não executarem o serviço da norma proposta;
- d) Não mantiverem a proposta;
- e) Inexecutável total ou parcialmente o Contrato;
- f) Infringirem os princípios licitatórios contratuais;
- g) Praticarem qualquer ato, com dolo ou culpa, que venha causar prejuízo à CMC.
- 9.2. As sanções aplicáveis às condutas descritas no item anterior são:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

- d) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 9.3. No caso de aplicações das sanções prevista nas alíneas "a" a "d" do item anterior, é facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 9.4. As sanções previstas no item 9.2 poderão ser aplicadas conjuntamente sem prejuízo da reparação de danos causados à Administração e de outras responsabilidades advindos do ato.
- 9.5. A sanção estabelecida na alínea "e" do item 9.2 é de competência exclusiva do Presidente da CMC, facultada a defesa do punido, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 9.6. A multa prevista na alínea "b" do item 9.2 será calculada do momento que ocorreu o fato gerador e ultrapassado o limite máximo ali estabelecido ensejará rescisão contratual.
- 9.7. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.
- 9.8. A administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso no cumprimento da obrigação, para entender cancelado o Contrato.
- 9.9. Poderão ser considerados inidôneos ou receberem pena de suspenção, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93;
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de contração;
- c) Demostrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos constantes no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências estabelecidas no artigo 79.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA</u> LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</u>

- 12.1. As partes indicarão seus representantes legais que atuarão na fiscalização dos serviços.
- 12.2. Pela CONTRATANTE, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Paula Cavalcanti Aires, portadora da matrícula nº 003033, e na ausência desta, pelo servidor Renato Paoliello Filho, portador da matrícula nº 003293.
- 12.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 12.4. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

### <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA</u> PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do contrato e seus termos aditivos na imprensa oficial será feita às expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro de Cariacica-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2. E por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Cariacica - ES, 30 de abril de 2021.

### KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

LUCIENE SCANFELA MURGIA
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO
NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

### 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2021

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 1.599/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. KARLO AURĖLIO VIEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 39.320.478/0001-34, com sede na Avenida Saturnino Rangel Maura, nº 99, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha / ES, CEP: 29102-035, neste ato representada por seu Procurador, CARLOS EDUARDO CHIEPPE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 055.002.527-80, portador da Cédula de Identidade número 1496240 -SPTC, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 1.599/2018, firmado em 21 de maio de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como, a prorrogação, nas mesmas condições de precos praticados atualmente, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, firmado em 21 de maio de 2018, oriundo do Processo Administrativo nº 1.599/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura para comunicação a rede mundial de computadores e serviços de interconexão de redes de dados em fibra ótica dedicada Lan to Lan entre a Sede e o Gabinete dos Vereadores, de modo a atender às necessidades desta Casa de Leis para atendimento da unidade administrativa e o prédio dos gabinetes dos Vereadores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Pela CONTRATANTE, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor

- Alexsandro Silva do Rosário, portador da matrícula nº 003255, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar mensalmente a realização dos serviços contratados.
- 2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos. 2.3. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

### <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE</u> VIGÊNCIA

3.1. O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 20/05/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O Termo de Aditivo se dá por comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018.

### <u>CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS</u> <u>CLÁUSULAS</u>

- 5.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
- 5.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica - ES, 11 de maio de 2021.

# KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO CHIEPPE PROCURADOR DA DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

### 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

- 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.
- A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a ÁGAPE **ASSESSORIA** empresa CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Sala 906, Edifício Jusmar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, neste representada pelo seu Sócio Administrador, **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o número 985.971.757-53, portador da Cédula de Identidade nº 837.105/SPTC-ES, doravante

denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 2079/2018, firmado em 04 de julho de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem ainda, o decréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018, firmado em 04/07/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 2079/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia informação, incluindo os serviços implantação, treinamento, licenca de uso, manutenção, suporte hospedagem е de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DO</u> <u>ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO</u> <u>CONTRATO</u>

- 2.1. Pela Contratante, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Letícia Cassandro Stofel, portadora da matrícula nº 001311, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 2.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade por Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a

aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, a realização dos serviços e as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Depto. de Finanças para pagamento a CONTRATADA.

### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO</u>

3.1. O decréscimo aos serviços resultará no valor mensal de R\$ 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais), a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. O Termo de Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2018.

### <u>CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS</u> <u>CLÁUSULAS</u>

- 5.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
- 5.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica - ES, 21 de janeiro de 2021.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO DIRETOR PRESIDENTE DA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

#### **PORTARIA Nº 313/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **MARTA MARIA DE LIMA CUNHA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 314/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **GLAUCIMAR BARBOSA TITOL** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 315/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **EDUARDO ENDLICHI** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** – **AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### PORTARIA Nº 316/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **LETICIA BERGAMIM DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP2**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 317/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 AVELINO JACOB GUILHERME do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGPO**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 318/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **LILIAN DE PAULA SOUZA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 319/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **DENISE MARIANO DIAS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 320/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **ROBSON DA SILVA BARROS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 321/2021**

O Presidente **da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **KLEBER DE OLIVEIRA ARANTES** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### **PORTARIA Nº 322/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **WAGNER DA PAIXAO LINO ROSA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP1**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 323/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **JANDERSON DE SOUZA ARAUJO** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 17 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 324/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **JOANDERSON GOMES SILVA** do cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 325/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **MARCO ANTONIO DIAS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 326/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **ELOISABETH LACERDA PRIMO** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 327/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **JOSE CLEBER HERBEST** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** – **AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### **PORTARIA Nº 328/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021 **LIDIA GALHI NOVAIS** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** – **AGP2**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 329/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **MARTA MARIA DE LIMA CUNHA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGPO**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 330/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, EDUARDO ENDLICHI no cargo Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 331/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **WERLY SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 332/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **ELIANA RODRIGUES SANTOS** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar** – **AGPO**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 333/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR,** com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **SIDNEI CLAUDIO DA SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### PORTARIA Nº 334/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, TAÍS BOHN RIBEIRO no cargo Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 335/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **LUCAS ALVES DA SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 336/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **JOANDERSON GOMES SILVA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar** – **AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 337/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **WAGNER DA PAIXAO LINO ROSA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 338/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **GUILHERME BARBOSA DANTAS** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 339/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, GLAUCENIR GONÇALVES LOPES PEREIRA no cargo Assessor de Gabinete Parlamentar – AGP5, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### PORTARIA Nº 340/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **KLEBER DE OLIVEIRA ARANTES** no cargo **ASSISTENTE LEGISLATIVO – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 341/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **MARCO ANTONIO DIAS** no cargo **ASSISTENTE LEGISLATIVO – CL3**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 342/2021**

O Presidente **da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **DIEGO REIS AMARO** no cargo **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO – CL4**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 343/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, ALEXANDRE CONDE PEREIRA no cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP3, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 344/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOMEAR, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, SILVANI NUNES DE ARAUJO no cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP2, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 345/2021**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, **HELIOMAR COSTA NOVAIS** no cargo **ASSESSOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – CL1**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### **PORTARIA Nº 346/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, PATRICIA VIEIRA DE SOUZA CONTE no cargo ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - AGP5, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO **PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 347/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**NOMEAR**, com efeitos retroativos, a partir de 03/05/2021, CASSIO DA SILVA AMORIM no cargo **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – AGP5**, do quadro de pessoal comissionado desta Câmara, nos termos da Lei nº 1780/87, da Lei Complementar nº 029 de 15/04/2010, da Lei nº 5538/2015, de 11/12/2015 e da Lei nº 5887/18, de 07/06/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 18 de maio de 2021.

#### KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO **PRESIDENTE**

### 24a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

### **REALIZADA EM: 19/05/2021**

### **LEGISLATURA: 19**

#### **ORDEM DO DIA**

#### Ordem: 1 Proposta de Emenda a Lei Orgânica, Nº 028/2021

Autor: Executivo Municipal
MENSAGEM DE Nº 033 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA, Nº 028/2021 - ALTERA I INCISO II, DO \$1º, DO ART, 177 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REGINE DE URGÊNCIA).

Fase: 1º Discussão

#### Ordem: 2 Projeto de Lei Executivo Nº 24 /2021

Ordem: 2 Projeto de Lei Executivo N° 24/2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM N° 031 - PROJETO DE LEI N° 024, DE 11 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA (REGINE DE URGÊNCIA).

Fase: Discussão e Votação

#### Ordem: 3 Projeto de Lei Executivo Nº 25 /2021

Autor: Executivo Municipal
MENSAGEM DE Nº 032 - PROJETO DE LEI Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2021 - DISPÕE
SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PEDAGOGOS E PROFESSORES, PARA ATENDER
À NECESSIDADE TEMPORÂRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA.

Fase: Discussão e Votação

#### Ordem: 4 Projeto de Lei Executivo Nº 26 /2021

Ordeni. 4 Projeto de Lei Executivo N 26/2021 Autor: Executivo Municipal MENSAGEM DE № 034 - PROJEȚO DE LEI № 026, DE 12 DE MAIO DE 2021 - AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL À COMPANHIA ESPÍRIȚO SANȚÂNSE DE SANEAMENTO - CESAN PARA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (REGIME DE URGÊNCIA).

Fase: Discussão e Votação

### Ordem: 5 Projeto de Lei Executivo Nº 27 /2021

Orden: 3 Projeto de Lei executivo Minicipal
Autor: Executivo Minicipal
MENSAGEM DE N°035/2021 - PROJETO DE LEI N°027, DE 13 DE MAIO DE 2021 - DISPOE
ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA, POR PRAZO DETERMINADO, PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ( REGIME DE URGÊNCIA).

Fase: Discussão e Votação

#### Ordem: 6 Projeto de Lei Executivo Nº 28 /2021

Autor: Executivo Municipal
MENSAGEM N° 038/2021 - PROJETO DE LEI N° 028/2021 - DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 2,341,900,00 (DOIS MILHÕES,
TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS), (REGIME DE URGÊNCIA).

#### Ordem: 7 Projeto de Lei Executivo Nº 29 /2021

Autor: Executivo Municipal
MENSAGEM Nº 037/2021 - PROJETO DE LEI Nº 029/2021 - ALTERA ARTIGOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 5,732/2017, QUE INSȚITUI O CÓDIGO DE OBRAȘ DO MUNICIPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (REGIME DE URGÊNCIA).

### **HINO OFICIAL DE CARIACICA**

Letra e Música: Eloá Abgail Oliveira Eler; Daniellen Welsing Nogueira; Isadora Dalvi Bergamini

O pôr do sol no horizonte É ave, é fogo, é mensageiro É a paixão dos verdes montes Cariacica, amor verdadeiro! (2x)

Cariacica, Cariacica!

Minha história se mistura ao seu legado Cariacica, Cariacica!

No coração tenho o seu nome eternizado.

Do Moxuara eu posso ver A Sede onde a cidade alvoreceu A emoção não sou capaz de conter Pelas ruas vejo, ela cresceu!

O pássaro de fogo em noite de São João Voa entre as montanhas do amor São os índios em uma linda união Que celebram o milagre com louvor.

Cari<mark>ac</mark>ica, Cari<mark>ac</mark>ica! Minha história se mistura ao seu legado Cariacica, Cariacica! No coração tenho o seu nome eternizado.

> A fortaleza do seu manguezal Raiz do povo, a sua resistência As águas calmas, meu grande quintal Duas Bocas, minha referência

> Em sua tradição a casaca e o tambor O berço cultural em nosso lar Os mestres do congo entoam o amor João Bananeira nos ensina a brincar.

> > O pôr do sol no horizonte É ave, é fogo, é mensageiro É a paixão dos verdes montes Cariacica, amor verdadeiro!

Cariacica, Cariacica!
Minha história se mistura ao seu legado
Cariacica, Cariacica!
Vivo aqui e sempre fico ao seu lado. (2x)



### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **LELO COUTO**

Presidente

### **EDSON NOGUEIRA**

1º Vice Presidente

### **RENATO MACHADO**

2º Vice Presidente

### **EDGAR DO ESPORTE**

1º Secretário

### **PAULO FOTO**

2º Secretário

### **PRETO**

3º Secretário

